IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024













A Proteção Ambiental no Contexto Urbano: Políticas Públicas e os Impactos da Urbanização sobre o Meio Ambiente

Autor(res)

Luciana Leal De Carvalho Pinto Elaine Gomes Moura Felipe Almeida Da Silva Ivone Alves De Sousa Santos Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O rápido desenvolvimento da cidade na última década trouxe muitos desafios, especialmente em termos de proteção ambiental. À medida que as populações se tornam mais concentradas e os recursos naturais se esgotam, problemas como a poluição, a falta de espaços verdes e a má gestão dos resíduos aumentarão. As políticas públicas desempenham um papel importante na redução dos danos causados pela urbanização e na promoção do desenvolvimento urbano sustentável. No entanto, muitas políticas têm problemas de implementação e eficácia, tornando difícil encontrar um equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a proteção ambiental. O objetivo deste estudo é examinar como as políticas públicas respondem aos desafios urbanos, analisar o impacto da urbanização no meio ambiente e demonstrar os rumos e limitações de tais atividades no Brasil.

Objetivo

Explorar as políticas públicas urbanas de proteção ambiental, bem como avaliar o impacto da urbanização no meio ambiente e destacar os desafios enfrentados.

Material e Métodos

A pesquisa foi realizada com base em uma análise qualitativa de documentos legais e estudos sobre políticas ambientais urbanas. Foram analisadas legislações como o Estatuto da Cidade e os Planos Diretores de grandes cidades brasileiras, como São Paulo e Curitiba. Além disso, utilizamos dados de fontes governamentais, como o IBGE, para avaliar o impacto da urbanização e revisamos artigos acadêmicos que discutem a relação entre urbanização e meio ambiente. Esse levantamento bibliográfico e documental permitiu a compreensão dos principais pontos de tensão e as soluções já implementadas ou em desenvolvimento.

Resultados e Discussão

Apesar da existência de políticas públicas voltadas para a preservação ambiental, como os Planos Diretores, muitos desafios persistem. A urbanização desenfreada tem contribuído para problemas como a impermeabilização

IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024













do solo, a poluição atmosférica e hídrica e a redução das áreas verdes. São Paulo, por exemplo, lida com a poluição extrema e com a falta de uma política eficaz de gestão de resíduos sólidos, o que agrava os impactos ambientais. Em contraste, Curitiba é apontada como um modelo de urbanização sustentável, investindo em transporte público eficiente e grandes áreas verdes. Contudo, mesmo com exemplos de boas práticas, a maioria das cidades brasileiras ainda sofre com a falta de articulação entre as diferentes esferas de governo, e a fiscalização é insuficiente. A análise mostra que, para que as políticas públicas sejam mais eficazes, é necessário um maior envolvimento da sociedade civil e uma integração mais eficiente entre os setores envolvidos no planejamento urbano.

Conclusão

Embora a urbanização seja um fenómeno irreversível, pode ser equilibrada com a proteção ambiental através de políticas públicas. No entanto, os desafios continuam a ser muitos. A pesquisa mostra que, apesar das iniciativas de algumas cidades, como Curitiba, a maioria enfrenta dificuldades na implementação de políticas ambientais eficazes. Uma maior consciencialização pública e os esforços governamentais são fundamentais para mitigar os danos ambientais causados pelo desenvolvimento urbano.

Referências

BRASIL. Estatuto da Cidade: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico, 2020. SOUZA, Carlos. "Sustentabilidade Urbana e o Estatuto da Cidade: Desafios e Perspectivas". Revista de Direito Ambiental, v. 16, 2018. PREFEITURA DE CURITIBA. Plano Diretor de Curitiba, 2021. LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.